



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1345

Distribuição Eletrônica

15 de Junho de 2021

Drive-thru de vacinação para pessoas com 50 anos ou mais

A ação acontecerá no próximo sábado, dia 19, em 5 pontos da cidade

Os moradores de Angra dos Reis com 50 anos ou mais, sem comorbidades, terão uma grande oportunidade de se protegerem da covid-19. No próximo sábado, dia 19 de junho, a prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, promoverá uma grande ação de vacinação em esquema drive-thru.

Das 9h às 16h, cinco pontos de vacinação estarão em funcionamento: CEM Japuiba, ESF Jacuecanga, ESF Perequê 4, ESF Bracuí e Shopping Piratas.

Nesta ação, também poderão receber o imunizante as pessoas com 18 anos ou mais, com comorbidades, que ainda não foram vacinadas. Neste caso,

além dos documentos, o morador deverá portar o laudo médico que comprove a comorbidade.

O prefeito de Angra dos Reis explicou que a chegada de novas doses possibilitará que a vacinação seja ampliada.

- A vacina é muito importante para que o morador seja protegido. Também quero lembrar a quem já recebeu a primeira dose que não deixe de tomar a segunda. Além disso, precisamos continuar usando máscara e álcool em gel, e evitando aglomerações para nos protegermos da covid-19 – reforçou o prefeito.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 001/2019**

ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2019 ao Termo de Fomento Nº 001/2018/SDSP

Processo Administrativo nº: 2017025981

Concedente: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Convenente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

Objeto: Serviços de tendimento a usuários com deficiência intelectual, física e neurológica, conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o Processo Administrativo nº 2017025981.

A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 354.911,02 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e onze reais e dois centavos), sendo:

Dotação orçamentária 26.01.335039.08.242.138.1412 – vínculo 00 ;

Valor de R\$ 329.911,62 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos)

Dotação orçamentária 26.01.335043.08.244.138.2501 – vínculo 1829

Valor de R\$ 24.999,40 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para a

Data de Assinatura: 28/12/2018

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2021/SAD.DETRA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR a Empresa AD-HOC Serviços e Empreendimentos Ltda, a dar início nos serviços previstos no procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº001/2020, termo aditivo nº001 ao contrato de prestação de serviço nº063/2020 do Processo nº2019020873, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on-line, via satélite em tempo real com cobertura em todo território nacional pelo prazo de (12) doze meses, para uso desta Prefeitura Municipal.

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a Empresa AD-HOC Serviços e Empreendimentos Ltda, a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 24/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 24 de maio de 2021.
ORDENADOR DE DESPESA
(José Fernando Pimenta de Souza/Secretário de Administração)**Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos****nº 009/2021/SDUS.SESEP**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Locação de

imóvel da Serra D'Água, conforme abaixo:

Empenho	Recibo	Valor	Justificativa
443/2021 Ficha 20204131	01/05/2021a 31/05/2021	RS 1.380,00	Por se tratar de prioridade fundada na vulnerabilidade da proprietária do imóvel por ser pessoa idosa com problemas de saúde que tem como uma das fontes de renda principal para sustento o aluguel do imóvel objeto deste processo, bem como da importância do imóvel na prestação dos serviços prestados pela coordenadoria técnica da Serra D'Água.

Angra dos Reis, 08 de Junho de 2021
Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público

Tiago Murilo Scatolino
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade
Matrícula 27076

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROCESSO Nº 2021008116

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, para atender à demanda de manutenção de diversos pontos do Município, na fixação de mobiliários públicos de parques e jardins, bem como executar e recuperar pavimentos em geral, realizado pelas equipes de carpintaria, serralheria e manutenção desta Secretaria-Executiva de Parques e Jardins – SEPAJ. DATA/HORA DA SESSÃO: 25/06/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1334, do dia 14 de maio de 2021, páginas 08 e 09, referente à Ata de Registro de Preços nº 100/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
08	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML INJEÇÃO DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	10.000	AMP	SANTISA	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00

Leia-se:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
08	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	10.000	AMP	SANTISA	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00

Angra dos Reis, 11 de junho de 2021
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 44/2021

Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias

corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
CI nº 135/2020 DTRIM	39.162.623/0001-04	Praia Clube Garatucua
CI nº 94/2021 DTRIM	025.896.417-02	Ecyr Mac Cord
CI nº 98/2021 DTRIM	42.279.109/0001-50	Itapue Empreendimentos Imobiliários LTDA
CI nº 91/2021 DTRIM	049.295.804-12	Selma de Oliveira Araujo Silva
CI nº 93/2021 DTRIM	812.530.367-72	Claudionice Azevedo dos Santos de Lima
CI nº 92/2021 DTRIM	025.214.157-15	Ignacio Thome Junior
CI nº 72/2021 DTRIM	135.964.857-70	Thielin Hein de Sá
CI nº 57/2021 DTRIM	751.488.037-20	Clarina de Araujo Viana
CI nº 63/2021 DTRIM	349.674.787-00	Carlos Vanderley Doro (e outros)
CI nº 62/2021 DTRIM	349.674.787-00	Carlos Vanderley Doro (e outros)
CI nº 61/2021 DTRIM	308.383.207-91	Valdenir Aonso da Silva
CI nº 60/2021 DTRIM	241.241.687-72	Virtulino Jesse Reis
CI nº 56/2021 DTRIM	056.990.947-33	Georgina Pereira Figueira
CI nº 28/2021 DTRIM	851.579.617-15	André Raimundo Tomelim da Silva
CI nº 27/2021 DTRIM	851.579.617-15	André Raimundo Tomelim da Silva
Processo 2013014121	668.659.306-06	José Lúcio dos Santos

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr.: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SANDRO DO SANTOS (E OUTROS)
CPF: 042.601.497-92

Considerando as informações da CI nº56/2020/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.004.0144.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº42/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1340, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001398, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m²):	62,07
Padrão:	MÉDIO

Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	47.834,25
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	2.391,71
Encargos (R\$):	2.009,04
Valor total a recolher(R\$):	4.400,75
Vencimento:	05/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARTHA CRISTIA DE OLIVEIRA ARAUJO (E OUTROS)
CPF: 928.914.707-53

Considerando as informações da CI nº100/2020/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.026.0282.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº42/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1340, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001397, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m ²):	120,03
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	92.501,12
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	4.625,06
Encargos (R\$):	3.885,05
Valor total a recolher(R\$):	8.510,11
Vencimento:	05/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SAPSA SERVIÇOS LTDA
CPF: 42.143.131/0001-78

Considerando as informações da CI nº121/2020/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.0004.0129.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº42/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1340, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001396, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2016
Área (m ²):	43
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	33.137,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	1.656,89
Encargos (R\$):	1.358,65
Valor total a recolher(R\$):	3.015,54
Vencimento:	05/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: GERALDO SALVADOR DE OLIVEIRA
CPF: 656.500.857-79

Considerando as informações da Processo 2014040238, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto

Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº04.01.134.0991.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº42/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1340, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001400, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	81,65
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	62.923,57
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	3.146,18
Encargos (R\$):	2.548,40
Valor total a recolher(R\$):	5.694,58
Vencimento:	05/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROMEU DO CARMO DIAS
CPF: 007.651.487-06

Considerando as informações da Processo 2014040238, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº04.01.134.0982.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº42/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1340, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001399, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016

Área (m²):	90
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	69,358,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	3.467,93
Encargos (R\$):	2.809,02
Valor total a recolher(R\$):	6.276,95
Vencimento:	05/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCUS DA CRUZ BERQUO URURAHY
CPF: 113.565.767-02

Considerando as informações da Processo 2015015945, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. As obras em questão possuem inscrições municipais Nº02.18.133.0203.001, 02.18.133.0203.002 e 02.18.133.0203.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº42/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1340, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor dos tributos devidos foram lançados na guias de ISS de obras nº 1001402, 1001403 e 1001406, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2016
Área (m²):	22,5
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	17.339,63
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	866,98
Encargos (R\$):	684,91
Valor total a recolher(R\$):	1.551,89
Vencimento:	05/07/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
---------------------------	--

COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2016
Área (m ²):	36,9
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	28.436,99
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	1.424,85
Encargos (R\$):	1.123,26
Valor total a recolher(R\$):	2.545,11
Vencimento:	05/07/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2016
Área (m ²):	36,9
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	28.436,99
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	1.424,85
Encargos (R\$):	1.123,26
Valor total a recolher(R\$):	2.545,11
Vencimento:	05/07/2021

As guias para pagamento poderão ser retiradas a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOHNNY VIEIRA DE FARIA
CPF: 106.229.997-37

Considerando as informações da Processo 2016018565, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº02.18.004.1140.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº42/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1340, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001412, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código

Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2016
Área (m ²):	198
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	152.588,70
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	7.629,44
Encargos (R\$):	6.103,55
Valor total a recolher(R\$):	13.732,99
Vencimento:	05/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA
CPF: 431.573.607-44

Considerando as informações da Processo 2015015945, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. As obras em questão possuem inscrições municipais Nº03.04.032.0497.001, 03.04.032.0497.002, 03.04.032.0497.003 e 03.04.032.0497.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº42/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1340, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor dos tributos devidos foram lançados na guias de ISS de obras nº 1001408, 1001409, 1001410 e 1001411, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (03.04.032.0497.001)	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2019
Área (m ²):	151,69
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	116.899,90
Alíquota (%):	5%

Valor do ISS corrigido (R\$):	5.845,01
Encargos (R\$):	2.513,35
Valor total a recolher(R\$):	8.358,36
Vencimento:	05/07/2021

As guias para pagamento poderão ser retiradas a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

MEMÓRIA DE CÁLCULO (03.04.032.0497.002)	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2019
Área (m ²):	131,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	100.955,15
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	5.047,77
Encargos (R\$):	2.170,54
Valor total a recolher(R\$):	7.218,31
Vencimento:	05/07/2021

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARLOS LUIZ MACHADO DE SOUZA
CPF: 106.229.997-37

Considerando as informações da Processo 2018004066, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº04.01.030.0075.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº42/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1340, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001413, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (03.04.032.0497.003)	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2019
Área (m ²):	131,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	100.955,15
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	5.047,77
Encargos (R\$):	2.170,54
Valor total a recolher(R\$):	7.218,31
Vencimento:	05/07/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2016
Área (m ²):	200,85
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	154.785,05
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	7.739,24
Encargos (R\$):	6.346,18
Valor total a recolher(R\$):	14.085,42
Vencimento:	05/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

MEMÓRIA DE CÁLCULO (03.04.032.0497.004)	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2019
Área (m ²):	131,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	100.955,15
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS corrigido (R\$):	5.047,77
Encargos (R\$):	2.170,54
Valor total a recolher(R\$):	7.218,31
Vencimento:	05/07/2021

NOTIFICADO: ADÁO TRINDADE

Endereço: RUA POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE – Nº 346 –PQ. PEREQUE

Matrícula: 5609-0

NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR O LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO COM A RETIRADA DO CADEADO DA CAIXA DE PROTEÇÃO, PARA AFERIÇÃO DO MESMO. EM CUMPRIMENTO DO ART.64 § 2º DO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/06/2021

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4729/2021

NOTIFICADO: ADÁO TRINDADE

Endereço: RUA POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE – Nº 346 –PQ. PEREQUE

Matrícula: 18733-0

NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR O LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO COM A RETIRADA DO CADEADO DA CAIXA DE PROTEÇÃO, PARA AFERIÇÃO DO MESMO. EM CUMPRIMENTO DO ART.64 § 2º DO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/06/2021

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2072/2021

AUTUADA: ESPOLIO DE CLEUZA DE CARVALHO FIRME

Endereço: RUA FRANCELINO A. DE LIMA – Nº 10 – NOVA ANGRA Matrícula: 36863-6

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/06/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2042/2021

AUTUADO: JOSÉ CARLOS PORTILHO REIS

Endereço: RUA DOLOR BARRETO – Nº 64 – PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 22724-2

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLANDESTINA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E III DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/06/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2071/2021

AUTUADA: LAIS NOGUEIRA FIRME

Endereço: RUA FRANCELINO A. DE LIMA – Nº 10 – NOVA ANGRA Matrícula: 16256-6

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/06/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2073/2021

AUTUADA: LAIS NOGUEIRA FIRME

Endereço: RUA FRANCELINO A. DE LIMA – Nº 10 – NOVA ANGRA Matrícula: 36864-4

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/06/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2041/2021

AUTUADO: PEDRO MARIO SUAREZ DAVID

Endereço: RUA TRES DE MAIO – Nº 45 -03 – PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 49487-9

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RETIRADA DO HIDRÔMETRO. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E IV DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/06/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário guias de receita diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de referência e do Instrumento convocatório com reajuste.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, tendo início em 10/06/2021 e término em 09/08/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.17.122.0204.2202.33903999.10010010, ficha nº 20214600, Empenho nº 396 de 09/06/2021 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo Administrativo nº 2016013708, através do memorando nº 294/2021/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de junho de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE-AR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

No dia 24 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima, 67, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. José Fernando Pimenta de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Nova Amitaf Artes Gráficas LTDA - ME, localizado na Estrada de Ferro, nº 31 – Bairro: Praia do Anil – CEP: 23.904-040 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, Tel.: (24) 3365-1434 e e-mail: financeiro@freitasgrafica.com.br, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade nº 10871380-1, expedida pela IFP-RJ e CPF nº 072.333.807-83, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
	Autorização de abastecimento, numerado e carbonado, medindo 155 x					

01	105 mm, gramatura:75 g/m ² , bloco 50 x 2, 1ª via branca e destacável e 2ª via parda, embalado em pacote com 10 blocos, identificado em ordem crescente, (Conforme Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	BL	1.000	1.000	5.000	R\$ 13,94
02	Capa para processo em papel kraft, natural 110 g/m ² , cor parda, medindo 235 x 330 mm (fechada), com janela, colado com papel celofane transparente, medida da	UN	50.000	50.000	250.000	R\$ 1,97
	janela 14 x 9 cm, contendo impresso:- BRASÃO DO MUNICÍPIO (medindo 6,5cm de largura x 7,5cm de altura) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO (em negrito). Embalado em pacote de 500 unidades. Conforme modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega.					
03	Capa para processo na cor branca, papel off set gramatura 180 g/m ² , medida aberta 48x33cm, contendo impresso as descrições: - BRASÃO DO MUNICÍPIO (Colorido) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Colorido) - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (Colorido) Embalado em pacote com 500 unidades. Conforme Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega.	UN	50.000	50.000	250.000	R\$ 1,44
04	Envelope amarelo-ouro timbrado, tamanho 340 x 240mm contendo impresso na cor preta; BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	UN	40.000	40.000	200.000	R\$ 0,88
05	Envelope amarelo-ouro timbrado, tamanho 410 x 310mm, contendo impresso na cor preta; BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS	UN	10.000	10.000	50.000	R\$ 1,63
	REIS. (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)					
06	Envelope branco timbrado com janela, e papel celofane transparente (colado) tamanho 229 x 114 mm, contendo impresso; - BRASÃO DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. - Secretaria Municipal de Administração - Coordenação de Protocolo. Embalado em caixa com 1.000 unidades (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	UN	70.000	70.000	350.000	R\$ 0,38
07	Papeleta de acompanhamento – tamanho 216 x 330 mm, gramatura: 75 g/m ² , bloco com 100 fis, (embalado em pacote com 10 blocos) (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	BL	1.000	1.000	5.000	R\$ 15,52

08	Boletim diário de transporte, numerado, medindo 212 x 154 mm, gramatura: 75 g/m ² . (Modelo a ser fornecido no ato da autorização de entrega)	BL	500	500	2.500	R\$ 12,86
09	Ficha de credenciamento gramatura: 180 g/m ² , medindo 190 x 130 mm, (embalado em pacote com 100 unidades)	UN	100	100	500	R\$ 3,93
10	Cinta elástica para processo, medindo 48x4cm, em elástico resistente. Gravação personalizada PMAR mais a sigla da secretaria. Letra com 2cm de altura.	UN	8.000	8.000	40.000	R\$ 6,52
11	Atestado médico 160 X 110 BL.C/100 X 1 gramatura 65	BL	1.000	1.000	5.000	R\$ 7,27
12	Banner 1,20M X 0,80M. Impressão em lona colorida, com bastão e corda para fixação.	UND	50	50	250	R\$ 87,00
13	Boletim de atendimento médico BL C/100 X 11 frente / verso formato A4 gramatura 65	BL	15.000	15.000	75.000	R\$ 13,54
14	Boletim de produção diária BL C/ 100 X 1 formato A4 gramatura 65	BL	5.000	5.000	25.000	R\$ 13,77
15	Boletim FAD 01 – Registro Diário do Serviço Antiviral frente x verso gramatura 75G. tamanho A4 bloco com 100 X 2	BL	600	600	3.000	R\$ 21,67
16	Boletim FAD 03 – Ficha de Visita frente X verso gramatura 75G. tamanho 15 X 13CM bloco com 100 X 2	BL	400	400	2.000	R\$ 16,17
17	Boletim LIRA – campo e laboratório folhas tamanho A4 gramatura 75G. Bloco com impressão frente 100 X 1.	BL	100	100	500	R\$ 16,95
18	Boletim LIRAA – Remessa de Larvas folhas tamanho A4 autoadesivas e destacáveis.C/16 adesivos tamanho 6,5 X 4,8CM. gramatura 75G.	Folhas	800	800	4.000	R\$ 1,48
19	Cartão do adulto frente X verso cor amarelo tamanho A4 com 2 dobras off set 150g.	UND	80.000	80.000	40.000	R\$ 0,58
20	Cartão para espelho vacinal tam: 16,0 X 10,0 com gramatura 65 bloco com 100 folhas.	BL	5.000	5.000	25.000	R\$ 4,96
21	Declaração de comparecimento BL C/ 100X01-160X110 gramatura 65	BL	3.000	3.000	15.000	R\$ 7,17
22	Envelope de prontuário papel KRAFT - 250 X 180 MM	UND	30.000	30.000	150.000	R\$ 0,68
23	Faixa 4,0M X 0,70M, Lona plotada em 04 cores com ilhós para fixação.	UND	50	50	250	R\$ 150,00
24	Ficha de Atendimento SAMU 192 – RAPH Duas vias, em papel autocopiativo 56 g 50x02, em blocos com 100 folhas numeradas, sendo a 1ª via na cor branca e 2ª via na cor amarela. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem. obs.: A Contratante enviará os modelos a serem impressos, a numeração e suas respectivas quantidades.	BL	300	300	1.500	R\$ 27,65
	Ficha de controle de estoque gramatura 180 g/m ² ,					
25	medindo 220 x 115 mm, embalado em bloco com 100 unidades. (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	BL	200	200	1.000	R\$ 23,34
26	Ficha de registro de vacinados impressão preto e branco frente e verso bloco com 100 X 2 gramatura 75G.	BL	200	200	1.000	R\$ 17,17
27	Ficha p/ acompanhamento odontológico BL.C/100 X 1 frente e verso papel A4 Gramatura 75	BL	500	500	2.500	R\$ 16,25
28	Ficha p/ evolução frente e verso BL C/ 100 X 02 formato A4 - gramatura 65	BL	6.000	6.000	30.000	R\$ 15,60
29	Ficha para controle de estoque frente e verso formato A5 gramatura off set 150G Bloco C/ 50 UND	BL	500	500	2.500	R\$ 15,80
30	Ficha pa emissão de laudo médico deAPAC. BL C/ 100 X 1 - papel A4 - gramatura 65	BL	1.000	1.000	5.000	R\$ 16,75
31	Ficha para referência serviços externos BL C/ 100 X 01 - formato A4 - gramatura 65	BL	15.000	15.000	75.000	R\$ 17,58
32	Ficha pa requisição de exame 15 X 13CM CM BL C/ 100 X 01 - gramatura 65	BL	15.000	15.000	75.000	R\$ 8,95
33	Ficha para requisição de materiais ao almoxarifado BL C/ 100 X 1 -- papel A4 - gramatura 65	BL	500	500	2.500	R\$ 17,75
34	Hiperdia BL C/ 100 X 01 -- formato A4 - gramatura 65	BL	300	300	1.500	R\$ 20,25
35	Lâminas em papel couchê, formato 210 X 150, impressão em 4 cores,115GR.	UNID.	30.000	30.000	150.000	R\$ 0,28
36	Prontuário CEREST contendo 05 folhas com impressão frente e verso – preto e branco gamatura 75G.	UND.	2.000	2.000	10.000	R\$ 33,30
37	Receituário médico auto copiativo BL C/ 50 X 02 - 148 X 110 - gramatura 65	BL	25.000	25.000	125.000	R\$ 12,90
38	Relatório de acompanhamento impressão preto e branco bloco com 100 X 1 gramatura 75G	BL	100	100	500	R\$ 22,60
39	Talões 50 X 3 numerados e carbonados formato 210 X 297MM substrato: 1ª.VIA BRANCA – 2ª AMARELA – 3ª VIA AZUL. blocos com 50 X 3 gramatura 75G.	BL	400	400	2.000	R\$ 38,25
40	Requisição de Material ao Almoxarifado – tamanho 210 x 297 mm, gramatura: 75 g/m ² , bloco com 100 fls, embalado em pacote com 10 blocos. (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	BL	500	500	2.500	R\$ 19,15

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 007/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020008805 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/05/2021 a 23/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA – ME
JOSÉ CARLOS DE FREITAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021001869, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Administração, em favor da empresa abaixo:

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50, vencedora do item 02, com taxa administrativa de -14,61% (menos quatorze vírgula sessenta e um por cento) e o valor mensal de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.848.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e oito mil reais).

Angra dos Reis, 09 de junho de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021001869, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Administração, em favor da empresa abaixo:

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50, vencedora do item 02, com taxa administrativa de -14,61% (menos quatorze vírgula sessenta e um por cento) e o valor mensal de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.848.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e oito mil reais).

Angra dos Reis, 09 de junho de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020008805, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias

do Município de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, vencedora dos itens de 01 a 40, perfazendo o valor total de R\$ 1.743.879,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 007 /2020 foi de R\$ 1.743.879,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais).

Angra dos Reis, 24 de maio de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2020005437

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicado à fl. 975 e demais documentos pertencente ao processo referenciado, REVOGA-SE o Convite nº 001/2021, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma de edificação para abrigar residência terapêutica – bairro Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

Publique-se.
Angra dos Reis, 11 de junho de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 172ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2021.

Recursos Indeferidos.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/006346/2021	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS
PMAR/000245/2020	DARLAN SOARES VITORINO
PMAR/006347/2021	ANILTON PEREIRA PACHECO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 003/2021/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 28.237.336/0001-91, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), E INSTRUMENTAIS, COM VALORES DETERMINADOS EM TABELA SUS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 197/2021/PGM.SUCON, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2020010693/FHMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.3

02.0204.2674.339030.2004, no valor de R\$ 435.724,03 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e três centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL nos autos do Processo nº 2020010693/FHMJ.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETARIA HOSPITALAR

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 002/2021/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E SIGMA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa SIGMA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.650.335/0001-04, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), E INSTRUMENTAIS, COM VALORES DETERMINADOS EM TABELA SUS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 197/2021/PGM.SUCON, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2020010693/FHMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.3 02.0204.2674.339030.2004, no valor de R\$ 110.232,30 (Cento e dez mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL nos autos do Processo nº 2020010693/FHMJ.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETARIA HOSPITALAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 197/2021/PGM.SUCON, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021, Processo nº 2020010693/FHMJ, com fundamento no art.24, V, da Lei nº 8.666/93, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), E INSTRUMENTAIS, COM VALORES DETERMINADOS EM TABELA SUS, pela empresa BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 28.237.336/0001-91, no valor de R\$ 435.724,03 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e três centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETARIA HOSPITALAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 197/2021/PGM.SUCON, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021, Processo nº 2020010693/FHMJ, com fundamento no art.24, V, da Lei nº 8.666/93, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), E INSTRUMENTAIS, COM VALORES DETERMINADOS EM TABELA SUS, pela empresa SIGMA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.650.335/0001-04, no valor de R\$ 110.232,30 (Cento e dez mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETARIA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PROCESSO Nº 2021011098

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de janela para atender a necessidade de climatização da Escola Municipal Júlio César de A. Laranjeiras.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/07/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI - ME

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 014/2020/FTAR

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 014/2020/FTAR, referente à CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA E LAZER - ENCRUZO DA ENSEADA, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 25/05/2021 e término em 21/11/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º inciso I e II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretária Executiva de Parques e Jardins, através do despacho fls 1774 em 24/05/2021 vol VIII, do Processo Administrativo 2019014807, datado de 25/05/2021 .

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

Angra dos Reis, 25 de maio de 2021
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Executiva de Parques e Jardins

Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 020/2021/ **SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
980/2020 e 158/2021	2018009017	350/2020	Dezembro/2020	R\$ 14.316,97	No sentido de evitar a interrupção do Convênio de Estágio.
		348/2021	Janeiro/2021	R\$ 8.802,66	
		349/2021	Fevereiro/2021	R\$ 8.296,76	

Angra dos Reis, 14 de junho de 2021
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

RESOLUÇÃO SFI Nº 008/2021

Dispõe sob a necessidade de instrução dos Processos de Cadastro Mobiliário referentes a Licença de Funcionamento localizada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de instrução aos processos de Cadastramento Mobiliário, que se classificam como Precários, nos termos do artigo 3º da Lei nº 820/1999 e do artigo 17 da Lei nº 3758/2018, que apresentam pendências em relação ao imóvel; CONSIDERANDO a necessidade de verificação quanto as atividades produtoras de ruídos e prejudiciais ao meio ambiente e quanto a compatibilidade das mesmas em relação ao local e ao imóvel em questão; CONSIDERANDO que compete a esta Secretaria a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Processos administrativos referentes a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento para atividades localizadas, que possuem como pendências fatores relacionados a utilização do imóvel, a situação da edificação sem regularização e a utilização do imóvel como terreno, deverão ser encaminhados ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, a fim de emissão de parecer quanto a viabilidade em caráter Precário ou Provisório da concessão do Alvará ou encaminhamentos ao requerente, para ciência e atendimento às exigências.

Art. 2º - Quanto aos processos administrativos referentes a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento para atividades localizadas, com classificação de alto grau de risco, bem como as atividades prejudiciais ao sossego público, e as que trouxerem riscos à saúde e ao meio ambiente, identificadas nos incisos de I a VI, do art. 8º da Lei nº 3758, de 13 de junho de 2018, deverão ser encaminhados ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, para parecer e encaminhamentos ao requerente.

Art. 3º - Enquanto não publicado o Ato do Poder Executivo relacionado aos Graus de Risco das atividades, os processos serão analisados conforme Resolução COGIRE/JUCERJA nº 05 de 27 de outubro de 2020, identificadas com o Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE utilizado no âmbito da Administração Federal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, 11 de junho de 2021.
Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Republicação do Decreto 12.099/2021, de 09 de junho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

Edição nº 1344, de 11/06/2021, páginas 64 e 65, tendo em vista a ausência de parte do Decreto no texto anteriormente publicado.

DECRETO No 12.099, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 577.419,90 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 577.419,90 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 04 122 0204 2002 44905299 10010000	5.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2331 33909399 10010000	-	5.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 10010000	25.601,52	-
2021 27 2701 04 122 0129 2534 33909399 10010000	-	25.601,52
2021 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 10010000	325.737,18	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 44905299 10010000	135.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2061 33903999 10010000	32.581,20	-
2021 20 2019 11 695 0219 2175 33903999 10010000	50.000,00	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	410.185,01
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	133.133,37
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13110000	3.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903023 13110000	-	1.000,00
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903023 13110000	-	1.500,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903023 13110000	-	1.000,00
TOTAL	577.419,90	577.419,90

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

HERALDO LUIS FRANÇA

Secretário Executivo de Assistência Social

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 12.103, DE 10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SARS-COV-2 - Fonte 12900002 - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) na forma seguinte:

**RESOLUÇÃO SES Nº 2295
DE 21/05/2021**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12900002	1.7.2.8.03.1.1.00000.22	240.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12900002		960.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900002 = Secretaria de Estado de Saúde - SARS-COV-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 12.104, DE 10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 267.375,08 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 267.375,08 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0214 2110 33903999 11110000	16.844,76	-
2021 20 2012 12 361 0204 2002 44905299 11110000	-	16.844,76
2021 20 2012 12 361 0214 7046 44904005 11200000	178.415,61	-
2021 20 2012 12 365 0204 2157 33903699 11200000	-	4.904,42
2021 20 2012 12 367 0204 2157 33903699 11200000	-	45.666,66
2021 20 2016 12 361 0214 1406 44905191 11200000	-	127.844,53
2021 20 2001 04 122 0221 2344 44905299 16300000	50.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0221 2164 33903999 16300000	2.090,00	-
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903039 16300000	20.024,71	-
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903999 16300000	-	72.114,71
TOTAL	267.375,08	267.375,08

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11200000 = Salário Educação

16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

DECRETO Nº 12.108, DE 14 DE JUNHO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 1.722, DE 27 DE JULHO DE 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 11 do Decreto nº 1.722, de 27 de julho de 1999, que regulamenta a emissão de laudos periciais e a concessão de licenças aos servidores públicos municipais, na forma da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O segurado aposentado por incapacidade permanente fica obrigado, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a submeter-se a exames médico-periciais por Perito ou Junta Médica Oficial, a serem realizados uma vez a cada ano, pelo período 02(dois) anos, sem prejuízo de, a qualquer momento e período, ser convocado para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria.

Parágrafo único.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 832/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora MARIA ELISA BORGES, Agente Fiscal de Urbanismo, Matrícula 20007, efetuada por meio da Portaria nº 495/2019, de 15 de maio de 2019, com efeitos a contar de 08 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 835/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ que recusou o registro do Ato Concessório de Aposentadoria, conforme determinação indicada no item III, alínea “b” do voto da Relatora, às fls. 134/138, do Processo TCE/RJ nº 200.741-1/18;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 478/2021/DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, datado de 15 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desconstituído o ato de concessão de aposentadoria – Portaria nº 671/2015, datada de 29 de julho de 2015 – relativo ao servidor falecido Sr. SEBASTIÃO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Docente II, matrícula 6675, em cumprimento a decisão prolatada no Processo TCE/RJ nº 200.741-1/18.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

DECRETO No 12.109, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 250/IMAAR/2021, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 10 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a COMISSÃO DE PERÍCIA E ESTUDOS PARA A VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, criada pelo Decreto nº 7.413, de 14 de abril de 2010, os seguintes servidores:

COORDENADOR: ERIC SOUZA SANTIAGO – Matrícula 10611

SUBCOORDENADOR: CLAYTON RIBEIRO FRANÇA – Matrícula 19137

MEMBROS:

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO – Matrícula 17399
LAURO HENRIQUE GOMES MENDES – Matrícula 25411

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.892, de 17 de abril de 2018 e o Decreto nº 12.071, de 13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO No 12.110, DE 15 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O LIMITE DE ALÇADAS PARA TOMADA DE DECISÃO ENVOLVENDO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de compartilhamento de responsabilidades entre os dirigentes e órgãos colegiados do ANGRAPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de evidenciar o trâmite de aprovação e os atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos, assim como recursos de investimentos e desinvestimentos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do ANGRAPREV,

DECRETA:

Art. 1º O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV praticará, conjuntamente com o Diretor de Administração, os atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Os atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos em valor superior ao definido no artigo 1º deste Decreto ficam condicionados à autorização do Conselho de Administração do ANGRAPREV.

§ 1º O Diretor-Presidente do ANGRAPREV encaminhará ao Conselho de Administração as solicitações de autorização que trata o caput deste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2º As solicitações referidas no § 1º deste artigo deverão conter nota técnica com as seguintes informações:

I – descrição do objeto da contratação e a justificativa da despesa, com informações acerca da adequação da contratação ao Plano de Ação Anual do ANGRAPREV, quando couber;

II – estimativa do valor total da despesa pretendida, especificando, quando for o caso, a previsão de dispêndio para cada exercício financeiro de vigência

do contrato; e

III – previsão de recursos orçamentários.

§ 3º A respectiva autorização deverá ser juntada ao processo de contratação ou prorrogação antes da efetiva assinatura do contrato ou termo aditivo, conforme o caso.

§ 4º Nas contratações decorrentes da utilização de Ata de Registro de Preços, independentemente de tratar-se de ata elaborada pela própria unidade gestora ou à qual tenha aderido, cada contrato deverá, isoladamente, ser precedido da autorização referida no caput deste artigo.

§ 5º A autorização de que trata este artigo constitui ato de governança das contratações, estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas respectivas, de acordo com suas competências legais, e não implicam em ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

§ 6º A autorização de que trata este artigo não se aplica às transações afetas à área de investimentos.

Art. 3º As decisões do Comitê de Investimentos do ANGRAPREV relativas à aprovação de alocações de recursos e desinvestimentos de valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º Para fins de apuração do limite indicado no caput deste artigo, considerar-se-á individualmente cada aplicação ou resgate.

§ 2º Em caso de relevante necessidade ou urgência, a autorização prevista no § 1º deste artigo poderá ser ad referendum, devendo constar nos autos expressa e fundamentada justificativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO E APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2021/PGM.DEADM.

OBJETO: Autorização de Uso do imóvel da área B, desmembrado da área remanescente do terreno localizado na Rua “J”, no loteamento Parque das Palmeiras, 1º Distrito deste município matriculado sob o nº 17.445 no Registro de Imóveis do cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

PRAZO: 10 (dez) anos

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Exmo. Prefeito, através do processo administrativo nº 2020009158
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021.

Angra dos Reis, 11 de junho de 2021.

ERICK HALPERN

Procurador-Geral do Municipal

DECRETO Nº 12.112, DE 15 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DO TURISMO SUSTENTÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos VI e IX, e da Lei Orgânica do Município no art. 40, parágrafo único, da Lei Municipal, tendo em vista a Lei n 14.131 de 30 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para a elaboração do plano de gestão integrada do Turismo Sustentável no município.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto elaborar estudos, levantamentos e relatórios técnicos e promover debates e discussões visando à elaboração do plano de gestão integrada do Turismo Sustentável no município.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será composto por:

Presidente: Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR)

Vice-Presidente: Fernando Pereira Seabra Filho

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

Membros:

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Executiva da Ilha Grande

Secretaria Executiva de Segurança Pública

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica

Art. 4º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito